

LEI Nº. 2760, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.  
2.628, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

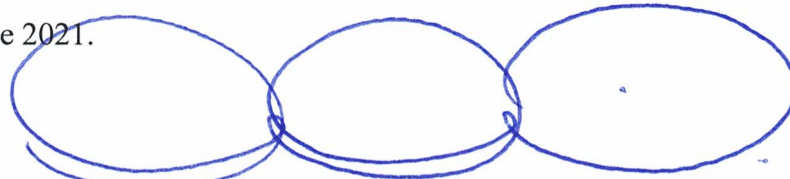
**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do art. 4º da Lei nº. 2.628 de 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 44,27% (quarenta e quatro vírgula vinte e sete por cento) das despesas fixadas mediante a utilização de recursos obtidos por excesso de arrecadação, anulação de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior na forma do disposto no artigo 43 da Lei 4320/64.”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DESPACHO:** sanciono a presente lei, com emenda.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDINEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



OFÍCIO Nº 438/2021-SMPLA/CV

Campo Verde, MT, 17 de novembro de 2021.

Ilmo. Senhor  
**Dr. FELIPE TERRA CYRINEU**  
**Procurador da Prefeitura Municipal**  
Nesta

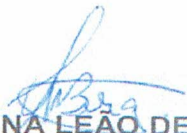
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos através do presente solicitar a elaboração do Projeto de Lei para alteração do Artigo 4º da Lei nº 2628 de 02 de dezembro de 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais de (30%), passando para (42%).

Considerando a necessidade de Suplementar as dotações com despesas de folha de pagamento dos servidos referente aos meses de novembro, e dezembro e 13º salários e algumas despesas de caráter continuado para atender as demandas da administração pública, em todas as secretarias.

Sem outro particular para o momento, renovo-lhe votos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**FLAVIA CRISTINA LEÃO DE MORAIS BORGES**  
Secretária Municipal de Planejamento  
Portaria N.º 434/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 5602/2021

Data: 17/11/2021 09:53

Interessado: (P) FLAVIA CRISTINA LEAO ...

Setor: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIO ENTRADA